

CNPJ: 10.971.858/0001-57  
RUA ERNANI COTRIN, 187  
C.E.P.: 88745-000 - Capivari de Baixo - SC

Processo Administrativo: 6/2015  
Processo de Licitação: 6/2015  
Data do Processo: 04/03/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de Pessoa Jurídica através de Pregão Presencial pelo menor preço por item com Registro de Preço para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Capivari de Baixo, conforme quantidades e especificações do Edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 27 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPIVARI DE BAIXO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 608/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2015, Licitação nº 3/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Verificando a manifestação dos licitantes, quanto à ausência na apresentação das propostas, de laudos e registro da ANVISA, para os itens 42 a 48, para as licitantes SUPER LIDER, ORLEANS, PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR, TM SCHILICKMANN & CIA LTDA ME; e para os itens 45 a 48 para a licitante MULTIVILLE, constatou-se no Edital, especialmente no descritivo dos itens, anexo II, que tal exigência (laudos), não determina o momento de apresentação; ainda quanto ao registro dos itens na ANVISA, o edital dispõe de duas situações, que trazem entendimento dúbio, posto que, no item 9.1.6 letra "c" determina a apresentação do registro na ANVISA na etapa de habilitação, enquanto que no anexo II, determina a apresentação na etapa das propostas. Primando pelo princípio da isonomia, razoabilidade e principalmente da proposta mais vantajosa para o município, fica determinado que a documentação sejam os laudos, AFE e registros na ANVISA, serão considerados, tanto no momento da apresentação das propostas quanto no momento da apresentação de documentação de habilitação. Lembrando os licitantes, que não apresentaram os respectivos documentos nas duas fases, serão desclassificados. Fica designado o dia 05/05/2015 as 09h00min, para a disputa dos lances.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Capivari de Baixo, 27 de Abril de 2015

**COMISSÃO:**

Andrea de Oliveira Gomes - ..... - Pregoeiro(a)  
Alvaro de Oliveira Souza - ..... - Equipe de Apoio  
Sandro Ferreira - ..... - Equipe de Apoio  
ALYNE MOTA BARBOSA PINTER - ..... - Equipe de Apoio  
Rosilei Aparecida Porto Paes - ..... - Equipe de Apoio